

EDITAL ESAF Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO GAEG

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (ESAF), no uso de suas atribuições e considerando a competência que lhe foi conferida pela Portaria MF nº527, de 7 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2017, divulga a realização do processo seletivo para a concessão da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo (Gaeg), de que trata a Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, art. 292, para ter exercício nesta Escola, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Escola de Administração Fazendária (Esaf), constituído de três etapas, assim estabelecidas:

I – Primeira Etapa –Verificação dos requisitos mínimos contidos no Anexo I deste Edital.

II – Segunda Etapa -- Avaliação curricular: soma da pontuação das informações acadêmicas e profissionais constantes do currículo e classificação dos candidatos conforme Anexo II.

III – Terceira Etapa – Avaliação técnica dos candidatos classificados na etapa anterior, realizada por meio de entrevista.

2. DA GRATIFICAÇÃO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. O processo seletivo é destinado a selecionar servidor para ocupar 1(uma) vaga de nível superior para a Diretoria de Cooperação Técnica e Contencioso de Cursos e Concursos (Dirco).

2.2. Requisito geral para se candidatar à percepção da gratificação: o pretendente deverá ser ocupante de cargo efetivo de nível superior do Poder Executivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não receber por subsídio, e estar em exercício no Distrito Federal.

2.3. Valor da Gaeg de Nível Superior: R\$ 3.358,00 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais).

2.4. Vaga: as informações sobre as vagas, os requisitos, as atribuições e os perfis constam no Anexo I deste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.Inscrição

I - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II – Este Edital, bem como, o modelo de currículo, constante do Anexo III, estarão disponíveis no sítio www.esaf.fazenda.gov.br para preenchimento.

III – Não serão aceitos currículos fora do modelo supracitado.

IV – A inscrição deverá ser efetuada no período de **18 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2018**. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o currículo para o endereço eletrônico agp.esaf@fazenda.gov.br.

V - Os candidatos interessados em concorrer à vaga deverão preencher o currículo disponibilizado com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica.

VI - Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato fica ciente de que estará declarando, sob sua inteira responsabilidade:

a) não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

b) se ocupante de DAS ou FCPE, ter ciência de que é de sua responsabilidade a opção por pedir a dispensa.

VII - Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas por meio dos telefones 3412-6255 ou 6320 e endereço eletrônico: agp.esaf@fazenda.gov.br

VIII - Só será aceita a inscrição do candidato que estiver no pleno exercício de sua função no Distrito Federal.

IX - As informações prestadas no currículo são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Esaf do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

3.2. PRIMEIRA ETAPA -Verificação dos requisitos mínimos

I - Serão classificados os candidatos que cumprirem os requisitos gerais do subitem 2.2 e aqueles específicos descritos no Anexo I relativos à vaga para a qual se inscreveram.

3.3. SEGUNDA ETAPA -Avaliação curricular

I - A Avaliação Curricular será realizada pela equipe de seleção da Esaf responsável pela condução do processo seletivo e contemplará a apreciação dos itens do Anexo I.

II - Somente serão analisados os currículos apresentados em conformidade com este Edital recebidos dentro do período de inscrição.

III - Para esta etapa, serão consideradas as informações constantes do currículo e os critérios abaixo para a classificação dos candidatos:

a) experiência profissional; e

b) formação acadêmica.

IV - Somente serão considerados classificados para a etapa seguinte do processo os candidatos que atenderem a todos os requisitos previstos na primeira e na segunda etapas.

V –O número de candidatos classificados para a etapa seguinte do processo está limitado a 6(seis).

V - Serão considerados eliminados do Processo Seletivo, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados para esta etapa.

VI – A Esaf divulgará, por meio de comunicado, na página www.esaf.fazenda.gov.br o resultado desta etapa.

3.3. TERCEIRA ETAPA - Entrevista

I - A entrevista será conduzida por equipe composta por servidores da Esaf.

II - O objetivo desta etapa é avaliar o candidato no que diz respeito às suas trajetórias acadêmica e profissional, relacionadas com as suas pretensões futuras, conhecimento das atividades para exercício da gratificação a ser percebida e adequação do perfil/experiência, considerando habilidades/competências técnicas relacionadas às atribuições constantes do Anexo I.

4. DO RESULTADO FINAL E DA DESIGNAÇÃO

I - Encerradas as atividades da terceira etapa, a Esaf divulgará em seu sítio os candidatos selecionados e aqueles que ficarão em cadastro reserva.

II - Após a publicação do resultado final do processo seletivo, os candidatos selecionados poderão ser designados, desde que a cessão seja autorizada pela autoridade competente para o exercício no Ministério da Fazenda e lotação na Escola de Administração Fazendária – Rodovia DF 001, Km 27,4 – SHIS – Lago Sul.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações referentes ao processo seletivo que estarão disponíveis no sítio da Esaf.

II – Os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo farão parte de um cadastro reserva e, conforme interesse e disponibilidade de vagas na Esaf, poderão ou não ser convidados a preenchê-las.

III - Em caso de desistência do candidato designado para a vaga, caberá à Esaf a decisão da substituição e/ou designação de outro candidato.

IV – O Processo Seletivo possui validade de seis meses, prorrogável por igual período uma única vez, conforme interesse da Esaf.

V - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de Análise de Desempenho do candidato no processo seletivo, valendo para esse fim a divulgação do resultado final no sítio da Esaf.

VI - O valor máximo da gratificação somado à remuneração do cargo efetivo ocupado não poderá exceder o valor de R\$: 13.812,00 (treze mil oitocentos e doze reais).

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária.

LAURA RODRIGUES RABELO

ANEXO I

VAGA – REQUISITOS – ATRIBUIÇÕES – PERFIL

PERFIL: Jurídico (Dirco)

NÍVEL: GAEG – NS

Vagas: 1

REQUISITOS:

- Ser ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior no Poder Executivo, regido pela Lei nº 8.112/1990, não ser remunerado por subsídio e estar em efetivo exercício no Distrito Federal.
- Graduação em Direito;
- Ter atuado em área jurídica por pelo menos 12(doze) meses.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar as áreas demandantes na elaboração dos documentos necessários para a instrução de processos licitatórios e de contratação direta;
- Elaborar acordos de cooperação e contratos a serem firmados entre a Esaf e instituições nacionais e internacionais;
- Elaborar subsídios destinados a auxiliar a Advocacia-Geral da União (AGU) na defesa, em juízo, dos interesses da Esaf;
- Auxiliar nas demais atividades inerentes às atribuições da unidade.

PERFIL TÉCNICO

Obrigatório:

- Experiência em atividades relacionadas à elaboração e à análise crítica de termos de referências e projetos básicos;
- Conhecimento dos procedimentos de licitação;
- Conhecimento das legislações inerentes à contratação de serviços e aquisições públicas (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, Instrução Normativa MP nº 5/2017 e demais normas correlatas);

Desejável:

- Experiência em contenciosos judiciais;
- Experiência na elaboração de acordos de cooperação com instituições nacionais e internacionais;

- Experiência na elaboração de contratos administrativos;
- Domínio da Língua Portuguesa e de técnicas de redação;
- Domínio da Língua Inglesa.

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

PERFIL: JURÍDICO (DIRCO)

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

REQUISITOS	SIM	NÃO
Ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112/1990.		
Efetivo exercício no Distrito Federal		
Servidor do Executivo não remunerado por subsídio		
Graduação em Direito		
Atuação na área jurídica por pelo menos 12(doze meses)		

PERFIL TÉCNICO	SIM	NÃO
Conhecimento dos procedimentos de licitação		
Conhecimento das legislações inerentes à contratação de serviços e aquisições públicas		
Domínio da Língua Portuguesa e de técnicas de redação		
Domínio da Língua Inglesa		

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Experiência Profissional	Pontos	Pontuação
Até 1 ano	1	

Experiência na área jurídica	1 a 3 anos	2	
	3 a 5 anos	3	
	Mais de 5 anos	4	
Experiência em atividades relacionadas à elaboração e à análise crítica de termos de referências e projetos básicos		1	
Experiência em contenciosos judiciais		1	
Experiência na elaboração de acordos de cooperação com instituições nacionais e internacionais		1	
Experiência na elaboração de contratos administrativos		1	
TOTAL			
TOTAL			

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

Nome Completo: _____

Endereço
Residencial: _____ CEP _____

Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Idade: ____ Estado
Civil: _____

Cargo: _____

Secretaria/Departamento/Seção: _____

Órgão de Lotação: _____
_____ SIAPE _____

Telefone residencial: () _____

Telefone celular: () _____

Telefone Comercial: () _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Ocupante de DAS: Sim () Não () Qual? _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Graduação, Especialização 360h/Pós Graduação, começando pelo último cursado)

2. HISTÓRICO PROFISSIONAL

(Os três últimos empregos, começando pelo atual: cargo, data de admissão e de demissão, descrição das atividades desenvolvidas, experiência adquirida)

3. CURSOS COMPLEMENTARES

(Começando pelo último cursado: curso, instituição de ensino, carga horária e data de conclusão).

4. IDIOMAS

Inglês: Fala: Básico () Intermediário () Fluente ()

Leitura: Básica () Intermediária () Avançada ()

Escrita: Básica () Intermediária () Avançada ()

Espanhol: Fala: Básico () Intermediário () Fluente ()

Leitura: Básica () Intermediária () Avançada ()

Escrita: Básica () Intermediária () Avançada ()

Outros:

Fala: Básico () Intermediário () Fluente ()

_____ Leitura: Básica () Intermediária () Avançada ()

Escrita: Básica () Intermediária () Avançada ()

OBS: Incluir cursos, se houver (Nome do curso, Instituição de ensino, carga horária e data de conclusão).

5. EXPERIÊNCIA EM INFORMÁTICA

(Programas com os quais tem experiência: se nível técnico ou de usuário; Grau de domínio: básico, intermediário ou avançado).

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(Qualquer outra informação que queira incluir)

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que responderei por qualquer falsidade ou inexatidão, na forma da legislação.

(Local), de de 2018.

CRONOGRAMA

- **Publicação do Edital:** 18 de janeiro de 2018;
- **Período de inscrições:** 18 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2018;
- **Primeira Etapa:** Verificação dos requisitos mínimos (30 e 31 de janeiro de 2018);
- **Segunda Etapa:** Análise Curricular e marcação de entrevistas (1 e 2 de fevereiro de 2018);
- **Terceira Etapa:** Entrevistas (de 5 a 9 de fevereiro de 2018);
- **Resultado:** 16 de fevereiro de 2018.